



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2300/2010

EMENTA: Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Amaro Ladislau Dutra**, a Rua Projetada no Bairro São Francisco, que liga a BR-101 a Creche Anseio de um Progresso Contínuo, entre a Oficina de Nego e o Hospital Santa Clara, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da aplicação que menciona este artigo correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 20 de Outubro de 2010


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

Câmara Municipal da Escada
Doc. Nº 228
Data 10/10/2010
Funcionário

“Anseio de um progresso contínuo”

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela